



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 560 / 2021
Recebido em 22 / 10 / 2021
Às 11:50 por Civian

Consoante o disposto no artigo 232, parágrafo 1º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, requero que, ouvido o Douto Plenário, seja inserido nos anais desta Edilidade a presente:

MOÇÃO DE APOIO N.º090/2021

Considerando o Projeto de Lei Complementar n.º 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Sra. Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar n.º 52/2019 propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade;

Considerando que a idade limite para ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar n.º 1.291/2016 também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada;

Considerando que, desta forma, a aprovação da referida propositura espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física;



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Considerando que é importante observar o aumento da expectativa de vida da população brasileira que atualmente tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que entendemos que o Projeto de Lei Complementar n.º 52/2019 precisa ser levado ao Plenário e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Apresento à Mesa, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, a presente **Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Sra. Letícia Aguiar**, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas, rogando, desde já, para que a matéria seja colocada à deliberação plenária e aprovada com a maior brevidade possível, ante as considerações expostas.

Solicito, por fim, que após a leitura, discussão e votação, com consequente aprovação pelo Plenário, seja encaminhada cópia da presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Deputado Carlão Pignatari, e à autora do projeto em comento, Senhora Deputada Letícia Aguiar.

Nestes termos, rogo ao Plenário deferimento para que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito manifeste-se em Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Sra. Letícia Aguiar.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de outubro de 2021.


Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)
Vereador